



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 149/2014

PROJETO DE LEI Nº. 108/2014

“Dispõe sobre a denominação do Viaduto no Parque Pinheiros, no Município de Hortolândia.”

Autor: Aparecido Antônio Meira

Relator: Edivaldo Sousa Araújo

I – Relatório

Visa a presente propositura denominar o Viaduto **localizado no Parque dos Pinheiros, no Município de Hortolândia**, em homenagem à família de Luciano Morete. O projeto está instruído pela certidão de óbito, comprovando o cumprimento, portanto, do requisito do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia de não atribuir a bem público nome de pessoa viva, e ainda consulta prévia junto a Prefeitura municipal, nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei municipal nº 2863 de 22 de outubro de 2013.

II – Voto do Relator

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, e com a proposta acima, o nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Setembro de 2014.

EDIVALDO SOUSA ARAÚJO

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

Ananias José Barbosa
Vereador

Gervásio Batista Pozza
Vereador

Marcelo Ferrari da Silva
Vereador